

# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Itarantim

quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano II - Edição nº 00115 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Itarantim publica



Praça Castro Alves Seg As Sex Das 08:00 As 12:00 | 105 | Centro | Itarantim-Ba

[www.camaraitarantim.ba.gov.br](http://www.camaraitarantim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CD90534CBA5493A73F0B4674C1B03471

## Câmara Municipal de Itarantim

# SUMÁRIO

- PAUTAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS : 29 E 30.08.2022.
- ATAS DAS SESSÕES DOS DIAS: 22 E 23.08.2022
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 /2022 - "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ITARANTIM AO EX-VEREADOR DESTA CASA, SR. ARLINDO PEREIRA DE ANDRADE", DE AUTORIA DO VEREADOR ÁLVARO PEREIRA MARTINS;
- PROJETO DE LEI Nº 011/2022 - LEGISLATIVO - "VEDA A NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS PELA LEI FEDERAL 11.340/2006 – LEI MARIA DA PENHA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DOS VEREADORES: GRAZIANO DE OLIVEIRA REIS, JEFERSON SILVA BARBOSA, JUAREZ FERNANDES E LEANDRO FERREIRA NASCIMENTO ;
- MOÇÃO DE PESAR, DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO PAULO GONÇALVES COSTA, MANIFESTANDO PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. JOSÉ BARBOSA COELHO.

# Câmara Municipal de Itarantim

Atos da Presidência



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM/BAHIA Pautas das Sessões dos dias: 29 e 30/08/2022.

#### 1.ª SESSÃO ORDINÁRIA

1 – DEPOIS DE VERIFICAR O LIVRO DE PRESENÇAS DOS SENHORES VEREADORES E CONSTATAR O QUORUM LEGAL, CONFORME O TÍTULO II, CAPÍTULO II, ART. 188 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM , O SR. PRESIDENTE DARÁ POR ABERTA A PRIMEIRA SESSÃO.

-CONFORME O TÍTULO II - CAPÍTULO II, ART. 189 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM O SR. PRESIDENTE PASSARÁ PARA O EXPEDIENTE

2 - PASSARÁ AO 1.º SECRETÁRIO, VEREADOR LEANDRO FERREIRA NASCIMENTO a leitura de um Versículo Bíblico.

1 Coríntios 2:12 que diz: "Mas nós não recebemos o espírito do mundo, mas o Espírito que provém de Deus, para que pudéssemos conhecer o que nos é dado gratuitamente por Deus".

3 - PASSARÁ AO 1.º Secretário, O VEREADOR LEANDRO FERREIRA NASCIMENTO  
A LEITURA DAS ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES.

4 - Submeterá em discussão e votação as ATAS das sessões anteriores;

5-PASSARÁ AO 1.º Secretário, O VEREADOR LEANDRO FERREIRA NASCIMENTO  
A LEITURA DAS SEGUINTE PROPOSIÇÕES :

LEITURA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 /2022 - “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ITARANTIM AO EX-VEREADOR DESTA CASA, SR. ARLINDO PEREIRA DE ANDRADE”;

LEITURA DOS PARECERES DAS COMISSÕES DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO EDUCAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS designadas para dar parecer sobre o PROJETO DE LEI Nº 011/2022 - LEGISLATIVO - “Veda a nomeação para cargos em comissão e função de confiança de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal 11.340/2006 – Lei Maria da Penha e da outras providências”, de autoria dos Vereadores: Graziano de Oliveira Reis, Jeferson Silva Barbosa, Juarez Fernandes e Leandro Ferreira Nascimento ;

1  
Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia

C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73) 266-2189/2395

E-mail: [camaramitarantim@hotmail.com](mailto:camaramitarantim@hotmail.com)

[www.camara.itarantim.ba.io.org.br](http://www.camara.itarantim.ba.io.org.br)

[www.camara.itarantim.ba.io.org.br](http://www.camara.itarantim.ba.io.org.br) [ipmbrasil.org.br](http://ipmbrasil.org.br)

# Câmara Municipal de Itarantim



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

Leitura do Edital n.º 002/2022, faz saber que conforme o TÍTULO I, CAPÍTULO II - DA, SEÇÃO I - DA FORMAÇÃO, § 4.º do artigo 20 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2022 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM/BA, será realizada no dia 06 de setembro de 2022, às 18:00 horas, no Plenário Vereador Francisco Oliveira Santos, sede da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, **eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, biênio 2023/2024** ;

- Leitura dos Pareceres das Comissões de: JUSTICA E REDAÇÃO e EDUCACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 /2022 - “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ITARANTIM AO EX-VEREADOR DESTA CASA, SR. ARLINDO PEREIRA DE ANDRADE”, de autoria do Vereador Álvaro Pereira Martin

-Leitura da Moção de Pesar , de autoria do Vereador Pedro Paulo Gonçalves Costa , manifestando pesar pelo falecimento do Sr. José Barbosa Coelho;

**6 -BASEADO NA RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM O SR. PRESIDENTE PASSARÁ A PALAVRA AOS VEREADORES :**

### Com a palavra o Vereador.....

**7 - NÃO HAVENDO MAIS NINGUÉM PARA FAZER USO DA PALAVRA, O SR. PRESIDENTE PASSARÁ PARA A ORDEM DO DIA CONFORME O TÍTULO II - CAPÍTULO II, ART. 193 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM**

08- Submeterá em discussão e votação os Pareceres das Comissões de: JUSTICA E REDAÇÃO e EDUCACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI Nº 011/2022 - LEGISLATIVO - “Veda a nomeação para cargos em comissão e função de confiança de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal 11.340/2006 – Lei Maria da Penha e da outras providências”, de autoria dos Vereadores: Graziano de Oliveira Reis, Jeferson Silva Barbosa, Juarez Fernandes e Leandro Ferreira Nascimento ;

09 - Submeterá em 1.ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 011/2022 do Legislativo , de autoria dos Vereadores: Graziano de Oliveira Reis, Jeferson Silva Barbosa, Juarez Fernandes e Leandro Ferreira Nascimento ;

10- Submeterá em discussão e votação os Pareceres das Comissões de: JUSTICA E REDAÇÃO e EDUCACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 /2022 - “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ITARANTIM AO EX-VEREADOR DESTA CASA, SR. ARLINDO PEREIRA DE ANDRADE”, de autoria do Vereador Álvaro Pereira Martins;

11 - SUBMETERÁ EM 1.ª discussão e votação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 /2022 - “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ITARANTIM AO EX-VEREADOR DESTA CASA, SR. ARLINDO PEREIRA DE ANDRADE”, de autoria do Vereador Álvaro Pereira Martins;

12- Submeterá em discussão e votação a Moção de Pesar , de autoria do Vereador Pedro Paulo Gonçalves Costa , manifestando pesar pelo falecimento do Sr. José Barbosa Coelho;

2

Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia  
C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395  
E-mail: [camaramitarantim@hotmail.com](mailto:camaramitarantim@hotmail.com)  
[www.camara.itarantim.ba.io.org.br](http://www.camara.itarantim.ba.io.org.br)  
www.camara.itarantim.ba.io.org.br ipmbrasil.org.br

# Câmara Municipal de Itarantim



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

**NÃO TENDO MAIS NENHUMA MATÉRIA PARA SER VOTADA NA 1.ª SESSÃO, O SR. PRESIDENTE DARÁ POR ENCERRADA A 1.ª SESSÃO E PASSARÁ PARA A 2.ª SESSÃO.**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM /BAHIA**

#### **2.ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**1 – DEPOIS DE VERIFICAR O LIVRO DE PRESENÇAS DOS SENHORES VEREADORES E CONSTATAR O QUORUM LEGAL, CONFORME O TÍTULO II, CAPÍTULO II, ART. 188 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM, O SR. PRESIDENTE DARÁ POR ABERTA A SEGUNDA SESSÃO.**

**2 -CONFORME O TÍTULO II - CAPÍTULO II, ART. 189 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM O SR. PRESIDENTE PASSARÁ PARA O EXPEDIENTE;**

**3-PASSARÁ AO 1.º Secretário, O VEREADOR LEANDRO FERREIRA NASCIMENTO A LEITURA DAS SEGUINTE PROPOSICOES :**

Leitura do **OF. GAB. Nº 021/2022/GAB/ITARANTIM** do Sr. Prefeito Fábio Pereira Gusmão encaminhando **PROJETO DE LEI Nº 012/2022 e Justificativa** - “*Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, em razão do ingresso dos Recursos da Cessão Onerosa, e dá outras providências*”;

#### **4 - ORDEM DO DIA:**

**CONFORME O TÍTULO II - CAPÍTULO II, ART. 193 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM O SR. PRESIDENTE PASSARÁ PARA A ORDEM DO DIA:**

- Submeterá em **2.ª e última discussão e votação** o **Projeto de Lei n.º 011/2022 do Legislativo** **de autoria dos Vereadores: Graziano de Oliveira Reis, Jeferson Silva Barbosa, Juarez Fernandes e Leandro Ferreira Nascimento :**

SUBMETERÁ EM **2.ª e última discussão e votação** o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 /2022 - “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ITARANTIM AO EX-VEREADOR DESTA CASA, SR. ARLINDO PEREIRA DE ANDRADE”,** de autoria do Vereador Álvaro Pereira Martins;

**Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, nº 105, conforme LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia**

**C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395**

**E-mail: camaramitarantim@hotmail.com**

**www.camara.itarantim.ba.io.org.br**

**www.camara.itarantim.ba.io.org.br ipmbrasil.org.br**

3

# Câmara Municipal de Itarantim



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

**5- NAO HAVENDO MAIS NENHUMA MATÉRIA PARA SER VOTADA , O SR.  
PRESIDENTE DARÁ POR ENCERRADA A SEGUNDA SESSÃO, AGRADECERÁ  
A PRESENÇA DE TODOS E OS CONVIDARÁ PARA A PRÓXIMA SESSÃO .**

---

Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL  
Nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia  
C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395  
E-mail: [camaramitarantim@hotmail.com](mailto:camaramitarantim@hotmail.com)  
[www.camara.itarantim.ba.io.org.br](http://www.camara.itarantim.ba.io.org.br)  
www.camara.itarantim.ba.io.org.br ipmbrasil.org.br

4

# Câmara Municipal de Itarantim

Atos de Pessoal



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, realizada no dia 22 de agosto de 2022.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto , do ano dois mil e vinte e dois, às 18:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, Estado da Bahia, conforme Lei Municipal nº 007/2021, Praça Antônio Florindo de Souza Dantas n.º 105, Plenário Vereador Francisco Oliveira Santos, sob a Presidência do Vereador Ozeas Mares Gigante que baseado na RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS constatou o quorum legal e deu por aberta a sessão ordinária , saudando os colegas Vereadores, internautas, Web Tv Regional de Itarantim, ouvintes da rádio 97,1 e rádio 3 pontas fm 104,9, blogs de Itarantim, moradores da Zona Rural e do Distrito de Ribeirão do Salto , funcionários e o público presente. Em seguida , passou para o EXPEDIENTE e após o 1º Secretário, o Vereador Leandro Ferreira Nascimento fez a leitura das atas das sessões anteriores que foram aprovadas e após fez a leitura do Requerimento dos Vereadores : Hilton Rocha da Silva, Jeferson Silva Barbosa, Leandro Ferreira Nascimento e Juarez Fernandes, solicitando que seja realizada a Eleição para renovação da mesa diretora da Câmara Municipal de Itarantim , biênio 2023 /2024 , no dia 06.09.2022, às , 18:00 horas, conforme o TÍTULO III, CAPÍTULO IV, art. 257 , § 3.º DA RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM . Com base na RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM , o Sr . Presidente passou para a ordem do dia e não houve nenhuma proposição para votação . Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e para constar eu,Edinalva Silva Santos, Secretária, lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos Vereadores presentes.

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos realizada no dia 23 de agosto de 2022.

1  
Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme Lei Municipal nº 167, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia  
C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395  
E-mail: [camaramitarantim@hotmail.com](mailto:camaramitarantim@hotmail.com)  
[www.camara.itarantim.ba.io.org.br](http://www.camara.itarantim.ba.io.org.br)  
[ipmbrasil.org.br](http://ipmbrasil.org.br)

# Câmara Municipal de Itarantim



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

Aos vinte e três dias do mês de agosto , do ano dois mil e vinte e dois, às 18:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, Estado da Bahia, conforme Lei Municipal nº 007/2021, Praça Antônio Florindo de Souza Dantas n.º 105, Plenário Vereador Francisco Oliveira Santos, sob a Presidência do Vereador Ozeas Mares Gigante que baseado na RESOLUÇÃO N° 003/2022 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS, constatou o quorum legal e deu por aberta a sessão ordinária, saudando os colegas Vereadores, internautas, Web Tv Regional de Itarantim, ouvintes da rádio 97,1 e rádio 3 pontas fm 104,9, blogs de Itarantim, moradores da Zona Rural e do Distrito de Ribeirão do Salto , funcionários e o público presente. Em seguida , o Sr. Presidente passou para o EXPEDIENTE e após o 1º Secretário, o Vereador Leandro Ferreira Nascimento fez a leitura de um Versículo Bíblico - Evangelho de São Mateus , capítulo 13, versículo 24 que diz: " **O reino dos céus é semelhante ao homem que semeia a boa semente no seu campo**" e fez a leitura do Ofício nº 061/2022/PGM/ITARANTIM , do Sr. Procurador Geral do Município, Rodrigo Faustino de Souza solicitando a utilização da Tribuna Livre para o Secretario Municipal do Meio Ambiente e Agricultura , Sr. Robson de Souza Dantas fazer uso da palavra , o qual irá falar sobre a aprovação do Projeto de Lei n.º 010/2022 do Executivo, Lei Municipal nº 009/2022. Conforme o Título VII, Capítulo II, art. 335 DA RESOLUÇÃO N° 003/2022 , o Sr. Presidente passou para a TRIBUNA LIVRE e concedeu a palavra ao Secretario Municipal do Meio Ambiente e Agricultura , Sr. Robson de Souza Dantas que saudou a todos e agradeceu aos Vereadores pela aprovação por unanimidade de votos do Projeto de Lei n.º 010/2022 do Executivo. Em seguida, o Sr. Presidente franqueou a palavra e fez uso os Vereadores: **Juarez Fernandes , Pedro Paulo Gonçalves Costa e Luciano Júnior de Abreu Silva** que saudaram o Sr. Presidente, os colegas Vereadores, internautas, ouvintes da rádio 97,1, ouvintes da rádio 104,9, funcionários, Web Tv Regional Itarantim, moradores da Zona Rural e do Distrito de Ribeirão do Salto, blogs de nossa cidade e o público presente, após O Vereador Juarez Fernandes saudou a todos e falou sobre o versículo bíblico lido nesta sessão e após disse que os professores precisam ser valorizados , é uma classe muito importante, todos profissionais passam pelo professor os quais serão reconhecidos por Deus e serão honrados. Agradeceu a Deus pelo seu Projeto Paz que beneficia as pessoas carentes com moradias. Finalizou desejando as bençãos de Deus a todos. O Vereador Pedro Paulo Gonçalves Costa manifestou sentimentos de pesar pelo falecimento do Sr. José Barbosa Coelho,

2

Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme Lei Municipal nº 167, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia  
C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395  
E-mail: [camaramitarantim@hotmail.com](mailto:camaramitarantim@hotmail.com)  
[www.camara.itarantim.ba.io.org.br](http://www.camara.itarantim.ba.io.org.br)  
[ipmbrasil.org.br](http://ipmbrasil.org.br)

# Câmara Municipal de Itarantim



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

conhecido por José Grosso, um cidadão que residia em nosso município a 75 anos, excelente pai de família e amigos de todos. Em seguida, falou das promessas dos candidatos e que o povo saiba escolher seus representantes. Disse que é um homem livre para escolher, apoiar o candidato que quiser e que sua palavra é verdadeira, não volta atrás. **O Vereador Luciano Júnior de Abreu Silva** saudou a todos e disse que não é favorável a eleição para renovação da mesa diretora no dia 6 de setembro quando se encontra em um período eleitoral. No mais, agradeceu a todos e desejo as bençãos **Ozeas Mares Gigante** saudou a todos, agradeceu o Secretário Robinho pelo reconhecimento em agradecer os Vereadores pela aprovação por unanimidade do projeto referente à instalação de um frigorífico em nosso município. Parabenizou os meios de comunicação, agradeceu aos Vereadores pelo apoio e desejo a todos as bençãos de Deus. CONFORME O TÍTULO II - CAPÍTULO II, ART. 193 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS o Sr. Presidente passou para a **ORDEM DO DIA** e submeteu em discussão e votação o Requerimento dos Vereadores : Hilton Rocha da Silva, Jeferson Silva Barbosa, Leandro Ferreira Nascimento e Juarez Fernandes, solicitando que seja realizada a **Eleição para renovação da mesa diretora da Câmara Municipal de Itarantim, biênio 2023/2024** no dia **06.09.2022, às, 18:00 horas**, o qual foi aprovado por 6 votos a favor e 03 (três) votos contra. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão e para constar eu, Edinalva Silva Santos, Secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos Vereadores presentes.

3

Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, nº 105, conforme Lei Municipal nº 167, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia  
C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395  
E-mail: [camaramitarantim@hotmail.com](mailto:camaramitarantim@hotmail.com)  
[www.camara.itarantim.ba.io.org.br](http://www.camara.itarantim.ba.io.org.br)  
[ipmbrasil.org.br](http://ipmbrasil.org.br)

# Câmara Municipal de Itarantim

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS

## DISCUSSÕES

1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ em Sessão Ordinária

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 /2022

#### “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ITARANTIM AO EX-VEREADOR DESTA CASA, SR. ARLINDO PEREIRA DE ANDRADE”.

A Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos , Estado da Bahia, resolve:

Art. 1º. Fica concedido, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 372 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2022 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM/BA, o Título de Cidadão Honorário de Itarantim/BA ao EX-VEREADOR DESTA CASA, "SR. ARLINDO PEREIRA DE ANDRADE".

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itarantim (BA), 26 de agosto de 2022.

---

Álvaro Pereira Martins  
VEREADOR

1

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas, nº 105, conforme Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia  
C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395  
E-mail: [camaramitarantim@hotmail.com](mailto:camaramitarantim@hotmail.com)  
[www.camara.itarantim.ba.io.org.br](http://www.camara.itarantim.ba.io.org.br)

# Câmara Municipal de Itarantim



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 /2022 -“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ITARANTIM AO EX-VEREADOR DESTA CASA, SR. ARLINDO PEREIRA DE ANDRADE”.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos e demais Edis.

A concessão do Título de Cidadão Itarantense ao comerciante Arlindo Pereira de Andrade, é um ato de grande justiça.

Filho de Saturnino Amâncio de Andrade e Manoela Pereira do Nascimento, o homenageado nasceu em 25/07/1923, na Fazenda Bom Jardim município de Simão Dias, Sergipe, veio para Bahia com 8 anos, no companhia de seu avô Joaquim Amâncio de Andrade para o arraial de Sapucaia, município de Itambé.

Em 1941 conheceu Lúcia Pinheiro de Brito e seus familiares, que estavam conhecendo a região e si dirigiam em direção a Jordânia MG.

Firmaram o compromisso de casamento, e na data marcada estava presente na fazenda adquirida por seu futuro sogro, Terêncio Pinheiro de Azevedo, na região de laranjeira na época município de Macarani.

Após o casamento abriu uma venda na região Felicíssimo no Município de Itarantim e mais tarde veio com o seu comércio para região do Rancho Queimado.

Em virtude da idade avançada, é uma das testemunhas oculares do nascimento de nossa querida Itarantim, afinal presenciou o seu nascimento de quando da realização da primeira feira ocorrida no local onde está situada a Praça Antônio Guedes, fato este que o motivou a transferir o seu comércio para o então núcleo urbano que se formava.

Naquela oportunidade instalou aqui a loja Dragão dos Tecidos.

Por ser reconhecido por todos como homem honrado, trabalhador, honesto e sempre amigo, de bom conceito diante da população, foi persuadido a se candidatar a vereador na instalação da primeira Câmara de Vereadores do pujante Município que nascia com o nome de Itarantim, foi eleito como o segundo mais bem votado e cumpriu seu mandato contribuindo para a votação das primeiras leis municipais votadas nesta Casa Legislativa.

---

2

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia  
C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395  
E-mail: [camaramitarantim@hotmail.com](mailto:camaramitarantim@hotmail.com)  
[www.camara.itarantim.ba.io.org.br](http://www.camara.itarantim.ba.io.org.br)

# Câmara Municipal de Itarantim



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS

Maçon regular da Loja Maçônica de Itapetinga, residi atualmente na cidade de Itapetinga, mas possui proprietário rural no Município de Itarantim, onde está presente todas as semanas fazendo compras no comércio local.

Esta iniciativa, portanto, visa prestar uma justa homenagem a Arlindo Pereira de Andrade, o qual contribuiu para o surgimento, assim como para o progresso e evolução de nossa Itarantim como cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itarantim (BA), 26 de agosto de 2022.

**Álvaro Pereira Martins**  
**VEREADOR**

3

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas, nº 105, conforme Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia  
C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395  
E-mail: [camaramitarantim@hotmail.com](mailto:camaramitarantim@hotmail.com)  
[www.camara.itarantim.ba.io.org.br](http://www.camara.itarantim.ba.io.org.br)

# Câmara Municipal de Itarantim

Projetos de Lei



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

### Redação final

#### PROJETO DE LEI Nº 011/2022 - LEGISLATIVO

**“Veda a nomeação para cargos em comissão e função de confiança de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal 11.340/2006 – Lei Maria da Penha e da outras providências”.**

A Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Itarantim-BA, para todos os cargos em comissão de livre nomeação, contratação e exoneração, e, também funções de confiança de pessoas que tenham sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

**Parágrafo único** – A vedação que trata a presente Lei se inicia com a condenação em decisão transitada em julgado, e se extingue com o comprovado cumprimento integral da pena.

**Art. 2º** - O agente já nomeado e que se enquadrar no disposto no art. 1º deverá ser exonerado dentro de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

**Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a regulamentação desta Lei, contados a partir de sua publicação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação, revogando-se disposições em sentido oposto.

Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos , 30 de agosto de 2022.

GRAZIANO DE OLIVEIRA REIS

PRESIDENTE

ÁLVARO PEREIRA MARTINS  
RELATOR

JUAREZ FERNANDES

MEMBRO

1

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas n.º 105- centro- Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017  
CEP: 45.780-000 – Itarantim-Bahia - C.N.P.J 16.417.479/0001-04 – Telefones: (73) 3 266-2189/2395  
E-mail: [camaraitarantim@hotmail.com](mailto:camaraitarantim@hotmail.com)  
[www.camaraitarantim.ba.io.org.br](http://www.camaraitarantim.ba.io.org.br)  
[ipmbrasil.org.br](http://ipmbrasil.org.br)

# Câmara Municipal de Itarantim

Outros



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

### DISCUSSÕES

1<sup>a</sup> \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ em Sessão Ordinária

### MOÇÃO DE PESAR

### OZEAS MARES GIGANTE

A Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, através do Vereador **PEDRO PAULO GONÇALVES COSTA**, manifesta profundo pesar pelo falecimento do **Sr. José Barbosa Coelho (conhecido por José Grosso)**, ocorrido no dia 22.08.2022.

**O Sr. José Barbosa Coelho** residia em nosso município a 75 anos, sendo um dos primeiros moradores, o qual contribuiu muito para o desenvolvimento de nossa terra. Ele era pecuarista e residia na Rua Padre Arnaldo.

**O Sr. José Barbosa Coelho** era um cidadão dedicado a família, amigos e aos semelhantes. Era casado com a Sr.<sup>a</sup> Geronilia, pai de 11 filhos, tendo uma vida de trabalho e retidão, um exemplo de vida a seguir.

Ele deixa como legado, seu exemplo de vida, podemos afirmar que o **Sr. José Barbosa Coelho** faz parte da nossa história e é unânime o pensamento de toda nossa gente.

É, pois justa a homenagem póstuma desta Casa Legislativa ao **Sr. José Barbosa Coelho**, um cidadão que está a merecer a saudade da comunidade em que ele conviveu.

Dá-se ciência a família enlutada.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itarantim (BA), 26 de agosto de 2022.**

**Pedro Paulo Gonçalves Costa**  
**VEREADOR**

1  
Praça Antônio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 167/2017, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia  
C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73) 3 266-2189/2395  
E-mail: [camaramitarantim@hotmail.com](mailto:camaramitarantim@hotmail.com)  
[www.camara.itarantim.ba.io.org.br](http://www.camara.itarantim.ba.io.org.br)